PROJETO DE LEI Nº 2838, DE 25 DE ABRIL DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 320.213,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R$ 320.213,00 (trezentos e vinte mil, duzentos e treze reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2726	-	MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL	
	3.4.4.90.52.00.000000	-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 320.213,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2838, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, em virtude de recebimento de emenda parlamentar, que foi proposta do Deputado Luiz Carlos Heinze, para aquisição de Van para transporte sanitário eletivo e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2838, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal